



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA Nº 682/2021**

## **DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos moldes da Lei Complementar nº 541/2021;

Considerando a Portaria nº 25/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Leandra Guardiano Ribeiro**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, padrão de vencimento Referência **M-03**, passa a inatividade por aposentadoria especial de professora, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Fica concedida a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, ao servidor especificado no *caput* do artigo anterior, nos moldes da Lei Complementar nº 541/2021.

Parágrafo Único. O servidor municipal fará jus ao recebimento das verbas constantes do artigo 4º e do benefício compensatório do parágrafo único do mesmo artigo da Lei Complementar nº 541/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de junho de 2021

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454  
www.ipremusserrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.324.623/0001-33

**IPREMUS**  
**PORTARIA Nº25 /2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA AO  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA MANFRIN DO BEM**, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e

Considerando o parecer da assessoria jurídica ratificando a análise do processo de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, entendendo por devido o pagamento integral do benefício;

Considerando que o pedido formulado se encontra previsto no art. 06, da E.C. nº 41/2003 c/c art.40 parágrafo 5º CF88 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria especial de professora a Leandra Guardiano Ribeiro, contratada pela Prefeitura Municipal de Serrana, sob o regime Estatutário, no cargo de Professora de Educação Básica, Ref. M03, nos moldes do art. 21, da Lei Municipal nº 1.146/2006.

**Art. 2º.** A aposentada fará jus ao recebimento de proventos de forma integral.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.**

IPREMUS

16 de junho de 2021.

  
DÉBORA MANFRIN DO BEM  
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
DÉBORA MANFRIN DO BEM  
DIRETORA ADM. FINANCEIRA